

C. M. CASTELO DE PAIVA  
PRESENTE NA REUNIÃO DE 24/11/29  
DELIBERAÇÃO  
*Declaro por unanimidade  
aprovou a presente proposta.*  
V.7:mento



Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA  
CÂMARA MUNICIPAL

<u>Informação</u>	Proc.º Data : 2024-11-13 Classif. Normal Ref.
<b>ASSUNTO:</b> DEFINIÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO DOS ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL, ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DOS TRABALHADORES QUE SE MANTENHAM EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO NO ANO 2025.	
<b>De:</b> Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos	<b>Para:</b> Sr. Presidente da Câmara Municipal
<b>Despacho:</b>	Concordo, remeta-se à próxima reunião de executivo

[Assinatura Qualificada] José Duarte de Sousa e Rocha  
Assinado de forma digital por  
(Assinatura Qualificada) José Duarte de Sousa e Rocha  
Dados: 2024.11.13 15:57:58 Z

**Texto:**

Sr. Presidente,

nos termos do n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com:

- a) O recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) A atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

Face ao exposto, atendendo às normas legais em vigor e às necessidades dos Serviços reportadas pelos respetivos dirigentes e chefias, **proponho**, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o

recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte e cinco:-----

a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros);-----

b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP - em se tratando de uma obrigação legal deverá ser autorizada a despesa com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nos montantes daí resultantes;-----

b2) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP - 00,00€;-----

b3) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP - 00,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea d) do n.º1 do art.31.º da LTFP - 00,00€.-----

Com respeitosos cumprimentos.

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos,

[Assinatura Qualificada] LILIANA Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] LILIANA CATARINA MARTINS VIEIRA  
CATARINA MARTINS VIEIRA Dados: 2024.11.13 14:49:07 Z

(Dr.ª Liliana Catarina Martins Vieira)